SF/26695.56245-03 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja autorizada Missão Oficial dos membros da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH aos Estados Unidos da América, com visitas às cidades de Orlando (Flórida) e Washington, D.C., para acompanhar a situação de cidadãos brasileiros custodiados naquele país, especialmente do cidadão brasileiro Alexandre Ramagem, bem com averiguar a atuação das autoridades brasileiras competentes sobre o tema.

O objetivo da missão é realizar visita técnica e institucional, a fim de:

1. Verificar a prestação de assistência consular ao cidadão brasileiro custodiado em território norte-americano, nos termos da Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 1963, assegurando o pleno respeito às garantias fundamentais;

2. Acompanhar a observância das disposições do Tratado de Extradição firmado entre o Brasil e os Estados Unidos da América, promulgado pelo Decreto nº 55.750, de 1965, especialmente quanto à vedação de extradição por crimes de natureza política ou motivação correlata;

3. Estabelecer diálogo institucional com autoridades do Poder Legislativo norte americano, bem como com representantes diplomáticos brasileiros e organismos de direitos humanos, com vistas a assegurar que os

SF/26695.56245-03 (LexEdit*)

procedimentos de cooperação jurídica internacional observem o devido processo legal e a ampla defesa;

4. Realizar visitas técnicas a instalações de custódia sob responsabilidade do U.S. Immigration and Customs Enforcement (ICE), bem como reuniões com o corpo diplomático brasileiro no Consulado-Geral e na Embaixada do Brasil em Washington, D.C.

JUSTIFICAÇÃO

A presente missão oficial insere-se no âmbito das competências desta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nos termos do inciso III, do artigo 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, no tocante ao acompanhamento do tratamento dispensado aos brasileiros custodiados, em particular daqueles que já pediram asilo de natureza política.

A custódia de cidadão brasileiro em território estrangeiro, especialmente em contexto que envolve eventual processo de extradição, demanda acompanhamento atento por parte dos membros do Poder Legislativo, ao fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Considera-se imprescindível o Estado brasileiro esteja prestando a devida assistência consular, conforme previsto na Convenção de Viena de 1963, bem como a observância dos tratados internacionais vigentes, em especial o Decreto nº 55.750, de 1965, que disciplina o tratado de extradição entre Brasil e Estados Unidos da América.

O acompanhamento direto, in loco, permitirá não apenas a verificação das condições de custódia e do respeito às garantias fundamentais, mas fortalecerá o diálogo institucional com autoridades estrangeiras,contribuindo para a transparência, a cooperação internacional e a proteção dos direitos de cidadãos brasileiros no exterior. Reitera-se que a presente missão cumprirá o preceito

constitucional de verificar a garantia de direitos fundamentais de cidadãos, que excepcionalmente tiveram que solicitar o pedido de asilo de natureza política, além de fortalecer a credibilidade institucional do Parlamento brasileiro.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2026.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)
Senador

SF/26695.56245-03 (LexEdit*)